

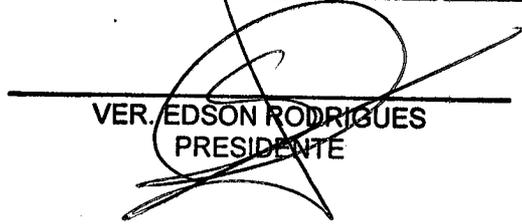
Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento nº 41/2019

APROVADO Unica DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 12, 03, 2019

Autoria: **David Ribeiro da Silva**


VER. EDSON RODRIGUES
PRESIDENTE

Assunto: Informação sobre os imóveis alugados pela Prefeitura.

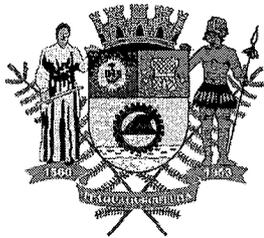
Egrégio Plenário:

No exercício das prerrogativas do mandato eletivo a mim conferidas na presente legislatura, que me outorgam o **poder-dever de fiscalização sobre os atos do Poder Executivo**, com base nos Artigos 9º, XI e 10 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 1º da Lei Federal 9051/95 e, sobretudo, com base no Artigo 5º, inciso XXXIII e Artigo 37 da Constituição Federal, que submete a municipalidade aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade e eficiência**, vem à Vossa Respeitável presença:

Considerando:

- Que Itaquaquetuba encontra-se entre os municípios com menor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Estado São Paulo.
- Que mesmo diante das severas restrições orçamentárias a atual gestão tem destinado elevados valores para locação de imóveis, ao passo que tem deixado ociosos imóveis próprios, em evidente negligência na defesa dos interesses do Município;

PROTOCOLADO 401/2019 - 07/03/2019 16:48 - PROCESSO 401/2019



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

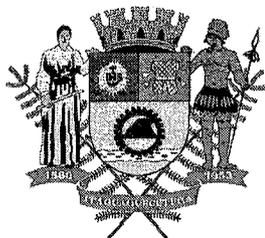
- Que existem rumores de que os preços das referidas locações são incompatíveis com os praticados no mercado, submetendo o município sucessivos prejuízos por conta dos valores superfaturados;

Nestes termos, **requer à Mesa**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, que se digne a Oficiar o Sr. Prefeito para que esclareça, forneça e informe:

- **Apresente a relação de todos os imóveis alugados devidamente instruída com cópia dos respectivos contratos e eventuais aditivos;**
- **Esclareça qual a destinação de cada imóvel locado, apresentando a licença urbanística respectiva (Habite-se) e o Termo de Convênio (para os imóveis destinados a entes que não pertençam à Administração Municipal Direta);**
- **Enviar a essa Casa de Leis todas as microfilmagens dos cheques emitidos para pagamento dos alugueres bem como a respectiva conciliação bancária (extrato de conta corrente);**

Por derradeiro, **requero**:

1. Que conste no presente requerimento a advertência do Artigo 38, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que determina que o desatendimento aos requerimentos desta Casa de Leis, **constitui justa causa para a Cassação do Mandato Eletivo;**
2. Que eventual resposta evasiva, a exemplo das oferecidas nos requerimentos anteriores – **que demonstram o nítido menosprezo com que o Executivo vem afrontando esta Casa Leis** – será interpretada como tentativa de frustrar o regular poder-



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

dever de fiscalização do Poder Legislativo Municipal e deflagrará as medidas do Artigo 38 da Lei Orgânica de Itaquaquetuba;

3. Que do presente requerimento seja dada ciência ao Ministério Público local bem como da resposta oferecida pela Municipalidade.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 07 de março de 2019.


David Ribeiro da Silva

(David Neto)

Vereador